

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° : 0661/88

INTERESSADA: Shirley Aparecida Garcia Berbari

ASSUNTO: Indicação da interessada para ministrar as disciplinas "Análise Sensorial" e "Higiene e Legislação de Alimentos" na Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

PARECER CEE nºs 690/88

-CTG "D"- APROVADO EM 27.07.88

COMUNICADO AO PLENO EM 10.08.88

1- HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos nos termos das Deliberações nº 05/80 (art. 42), 17/82 e 10/86, indica Shirley Aparecida Garcia Berbari para lecionar na categoria de Professor I, a partir de 05.03.88, as disciplinas "Análise Sensorial" e "Higiene e Legislação de Alimentos", no Curso de Engenharia de Alimentos, junto aos Departamentos de Tecnologia de Alimentos e Ciências de Alimentos, em substituição aos professores Regina Célia Santos Mendonça, aprovada pelo Parecer CEE nº 1462/87 e Fernando Leite Hoffmann, aprovado pelo Parecer CEE nº 1055/86.

2- APRECIÇÃO

A interessada é portadora do diploma de Engenheira de Alimentos, expedido, em 1985, pela Faculdade que ora indica, onde estudou as disciplinas para as quais está sendo indicada.

Concluiu cursos de curta duração, realizou estágios e participou de eventos dentro do seu campo de atuação profissional.

Está matriculada no Curso de Pós- Graduação em "Tecnologia de Alimentos", a Nível de Mestrado, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, em Piracicaba.

Exerce a interessada, conforme grade horária, apenas funções docentes junto à Faculdade proponente onde ministra 02 (duas) aulas da disciplina "Higiene e Legislação de Alimentos" e 03 (três) aulas de "Análise Sensorial", além de frequentar Curso de Pós-Graduação.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3- CONCLUSÃO

À vista do exposto, favorável da indicação de Shirley Aparecida Garcia Berbari, para, como professor I, ministrar as disciplinas "Análise Sensorial" e "Higiene e Legislação de Alimentos", no Curso de Engenharia de Alimentos, junto aos Departamentos de Tecnologia de Alimentos e Ciências de Alimentos da Faculdade de Ciências da Fundação Educacional de Barretos, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação fica condicionada a notícias de seu Curso de Pós-Graduação, em qualquer atividade que representa enriquecimento acadêmico na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, aos 23 de junho de 1988.

a) Consº. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.7.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente